



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA LAVAJATO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

- a) Requerimento modelo do CONSÓRCIO, com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: cadastro de microempresa.
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais);
- f) Certidão do registro do imóvel, referente à área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- g) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, "Lei de Zoneamento do Município";
- h) Croqui de localização e acesso ao local;
- i) Cadastro de consumidor de lenha: específico para consumidor de lenha, quando aplicável;
- j) Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- k) Anuência do órgão responsável pelo serviço de saneamento público específica para o lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgotamento sanitária;
- I) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), conforme Anexo 1.
  Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- m) Projeto ambiental específico da atividade em licenciamento, conforme Anexo
- 2, que contemple o controle da poluição (tratamento de resíduos sólidos, resíduos líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos





ambientais), com ART do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional, que contemple:

- m.1) Controle da poluição ambiental (caracterização quanto à origem, à composição, à quantificação e à destinação final; e medidas de controle dos resíduos sólidos e líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais);
- m.2) Projeto do sistema de tratamento de efluentes oleosos, contendo descritivo do sistema de tratamento, memorial de cálculo e croqui.
- m.3) Informar existência e localização de cursos de água, poços artesianos e cisternas próximo ao empreendimento.
- m.4) Planta baixa do empreendimento;
- m.5) Projeto que contemple armazenamento, recolhimento e disposição adequada de óleos lubrificantes usados (CONAMA 362/2005) e os respectivos vasilhames, outros produtos ou objetos contaminados com óleo, como serragem e estopas, produtos de lavagem de veículos.
- n) Plano de Gerenciamento de Sólidos (PGRS), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional. A elaboração do PGRS deverá atender ao conteúdo mínimo constante no termo de referência estabelecido pela Instrução Normativa SEMARH nº 07/2011;
- o) Contrato (ou nota fiscal) da empresa responsável pela manutenção das caixas separadoras e pela coleta e destinação das areias oleosas da caixa de areia, óleo da caixa coletora de óleo e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo e produtos químicos, como vasilhames, serragem, estopas, flanelas etc. só para empreendimentos já existentes;
- p) Certificados e comprovantes da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados e contaminado (OLUC) por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental, segundo CONAMA nº 362/2005 só para empreendimentos já existentes;